DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019 | Ano III | Edição nº 386 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.299, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento residencial, denominado JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS II, localizado neste Município de Sales, na forma e condições que especifica".

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela empresa loteadora MARCAL VIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.17.496.574/0001-03, protocolado sob nº 4681/2019, em 03 de setembro de 2019, no qual solicita expedição de Termo de Vistoria de Obras – TVO, atestando a conclusão das obras de infraestruturas e liberação de Imóveis Hipotecados do loteamento NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS II;

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências desta Prefeitura Municipal, previstas no Decreto Municipal nº 1.959, de 14 de abril de 2015, no Decreto Municipal nº 1.989, de 26 de outubro de 2015 e no Decreto Municipal nº 2.024, de 25 de maio de 2016, conforme Termo de Vistoria de Obras – TVO, emitido pelo engenheiro da municipalidade, Dr. Raul Lopes Filho, em 20 de setembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras, na forma e condições que especifica;

Considerando que apesar de atestada a conclusão das obras conforme o projeto original aprovado com as alterações devidamente autorizadas a posteriori, não há como ser realizado teste para o bombeamento de efluentes na estação elevatório do empreendimento para a rede pública municipal;

Considerando a lavratura de Termo de Compromisso firmado entre a empresa empreendedora MARÇAL VIEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, assumindo a responsabilidade por correções, alterações e o refazimento de obras necessárias para o bombeamento do esgoto, inclusive substituindo, as suas expensas, os equipamentos se necessários;

CONSIDERANDO que a liberação dos imóveis oferecidos em hipoteca para garantia da execução das obras de infraestrutura se encontra vinculada à efetiva fiscalização do órgão técnico de engenharia da Prefeitura Municipal de Sales, SP, que atestou a conclusão definitiva das obras.

D E C R E T A:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas as obrigações constantes do Decreto Municipal nº 1.959, de 14 de abril de 2015, no Decreto Municipal nº 1.989, de 26 de outubro de 2015 e no Decreto Municipal nº 2.024, de 25 de maio de 2016 e, por conseguinte, executadas, de forma integral, as obras de infraestrutura do referido parcelamento de solo denominado JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS II, de responsabilidade da empresa MARCAL VIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.17.496.574/0001-03, com sede na Rua Cesário José de Castilho, 735, centro, na cidade de Sales, SP.

Parágrafo único. O presente parcelamento de solo foi aprovado na forma de loteamento aberto, nos termos do Decreto Municipal nº 1.959, de 14 de abril de 2015, com suas alterações.

Art.2º. Fica autorizado o levantamento das hipotecas outorgadas em favor do Município de Sales, averbada em Cartório Imobiliário, oferecidas como garantia da execução das obras de infraestrutura do "LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS II", gravadas no imóvel guardado na Matrícula Imobiliária nº 19.126, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Urupês, SP, referente ao lote 02 (matrícula nº 21.689), lote 03 (matrícula nº 21.690), lote 04 (matrícula nº 21.691), lote 06 (matrícula nº 21.693), lote 07 (matrícula nº 21.694), lote 08 (matrícula nº 21.695) e lote 09 (matrícula nº 21.696) da Quadra R; do lote 02 (matrícula nº 21.567), lote 04 (matrícula nº 21.569), lote 06 (matrícula nº 21.571), lote

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

08 (matrícula nº 21.573), lote 09 (matrícula nº 21.574), lote 10 (matrícula nº 21.575), lote 14 (matrícula nº 21.579), lote 16 (matrícula 21.581), lote 18 (matrícula nº 21.583) e lote 20 (matrícula nº 21.585) da Quadra H; e do lote 02 (matrícula nº 21.635), lote 04 (matrícula nº 21.637), lote 06 (matrícula nº 21.639), lote 08 (matrícula nº 21.641), lote 09 (matrícula nº 21.642) e lote 10 (matrícula nº 21.643) da Quadra M, do próprio loteamento.

Parágrafo único. As despesas e emolumentos decorrentes do cancelamento das hipotecas, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa loteadora.

Art. 3º. Em razão da impossibilidade de teste para o bombeamento de efluentes na estação elevatória do empreendimento para a rede pública foi dada em garantia, mantendo-se a hipoteca sobre o lote nº 05, da Quadra R, do Loteamento Nossa Senhora das Graças II, objeto da matrícula nº 21.692, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Urupês, SP.

Art. 4º. O recebimento das obras de infraestrutura do Loteamento Nossa Senhora das Graças II, não implica em garantia da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro (art. 618) e pela Lei Municipal nº 1.704/2012 (art. 16, § 4º).

Parágrafo Único. O termo inicial da contagem do prazo quanto ao sistema de bombeamento de efluentes na estação elevatória do empreendimento para a rede pública dar-se-á após a emissão de laudo do engenheiro da municipalidade que ateste o regular e bom funcionamento do mesmo.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, SP, 11 de outubro de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA R.H Nº 414 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada"

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para a Função de Coordenador da Vigilância Sanitária e Epidemiológica a servidora municipal Sr.ª. ANDREA DAMAS PLEVNIA, portadora do RG nº 22.581.708-1/SSP-SP e do CPF nº 169.836.988-35, fazendo jus a Gratificação de Função Nível FG8 nos termos da Lei Municipal 1.791, de 09 maio de 2014, alterada pela Lei 2.084, de 12 de junho de 2019.

ARTIGO 2º - Fica revogado em seu inteiro teor a portaria de nº 2951 de 22 de maio de 2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1° de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE OUTUBRO DE 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 415 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a Estabilidade Provisória a servidora temporária. "

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à estabilidade provisória no emprego, à servidora temporária CRISTIANE SILVA DE ARAÚJO CORRÊA, portadora do RG n° 48.830.262-6 e do CPF n°416.484.848-08, em razão da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

confirmação de gravidez, nos termos do art. 10, inciso II, alínea b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, desde o dia 12 de junho de 2019, data do exame comprobatório, até 05 (cinco) meses após o parto.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2019, revogando-se a Portaria Municipal nº 373, de 20 de agosto de 2019, haja vista que a concessão do benefício de auxílio-doença é de competência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, tendo a servidora reconhecido o direito (Benefício nº 6291692000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE OUTUBRO DE 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 416 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a designação de servidora para o exercício das atribuições de PREGOEIRO para atuação em Pregão Presencial. "

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica designado como PREGOEIRO, para atuação em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura, a servidora LECY DE OLIVEIRA, portadora do RG n° 27.412.980-2 e do CPF n° 285.257.058-02, Auxiliar De Serviços Administrativos.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE OUTUBRO DE 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO